



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.273, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre doação de um lote urbano de propriedade do Município de Rio Brilhante - MS ao Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Rio Brilhante - MS autorizado a promover doação ao Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 15.412.257/0001-28, representado pelo Excelentíssimo Governador Eduardo Corrêa Riedel, com sede administrativa no Parque dos Poderes, Bloco VIII, CEP 79031-902, Campo Grande - MS, de um lote urbano de sua propriedade, determinado pelo Lote nº 02B1 da Quadra nº 158, desta cidade, de forma regular, situado na Rua Prefeito Athayde Nogueira, a 32,00 metros da esquina com a Rua Leandro Brites, lado ímpar, com área total de 703,75 m² (setecentos e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **Norte:** 56,30 metros com o lote 02A (matrícula 12.496); **Sul:** 56,30 metros com o lote 02B2 (matrícula 20.068); **Leste:** 12,50 metros com a Rua Prefeito Athayde Nogueira; **Oeste:** 12,50 metros com parte do lote 02D1 (matrícula 12.761), sem benfeitorias, matriculado sob nº 20.067, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante -MS.

Art. 2º A presente doação tem a finalidade de que o donatário implante no local instalações necessárias para a guarda de veículos apreendidos pela Polícia Civil.

Art. 3º O donatário ficará responsável por todas as despesas decorrentes da presente doação, e caso não utilizar o imóvel ou desviar de sua finalidade, o mesmo retornará ao município e a doação será revogada automaticamente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 21 de junho de 2023.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal